

Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

SEGURO DESPORTIVO | ÉPOCA 2025 / 2026

Nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, a Direção da A.F. Viseu, no interesse dos seus Clubes filiados, contratualizou a proposta apresentada pela SABSEG relativa ao Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais da Companhia FIDELIDADE para a época 2025/2026.

A adesão de um clube ao contrato tem como condição, que este clube necessitará colocar nesta seguradora todos os escalões e modalidades inscritos na Associação de Futebol de Viseu, na época 2025/2026. Na verificação de situação contrária a seguradora ver-se-á no direito de considerar nula e de nenhum efeito a cobertura de todos os atletas e escalões. São exceção as modalidades de Futebol de Praia e Walking Football.

Mais informamos que, caso os Clubes o entendam, poderão optar por outro Seguro de outra entidade seguradora desde que cumpra com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, e desde que o mesmo abranja a totalidade dos atletas e dos agentes desportivos do seu clube.

Face à sinistralidade da atividade desportiva federada de futebol e futsal, a Associação de Futebol de Viseu negociou um contrato de Acidentes Pessoais, nos termos e condições seguintes:

SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS

COMPANHIA DE SEGUROS

Fidelidade Companhia de Seguros, SA

Apólice AG66126003 – Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores e Dirigentes

Apólice AG66126009 – Árbitros, Árbitros Assistentes e Observadores.

PERÍODO DO SEGURO

Época Desportiva 2025-2026 – (01JUL2025 a 30JUN2026)

PROPONENTE / TOMADOR DE SEGURO

Associação de Futebol de Viseu

ÂMBITO DA COBERTURA

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, durante a prática amadora desportiva de Futebol / Futsal, em competição, treino e estágio, até aos limites contratados, incluindo as deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação do respetivo clube, da Associação de Futebol de Viseu e da Federação Portuguesa Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

O contrato visa dar satisfação à obrigação legal de segurar nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, regulamentado pelo mesmo diploma

PESSOAS SEGURAS

Os Atletas Amadores, Agentes Desportivos, Treinadores, Dirigentes, Árbitros e Observadores das modalidades de Futebol / Futsal, devidamente inscritos na Associação de Futebol de Viseu / Federação Portuguesa de Futebol constantes nas listagens comunicadas ao Segurador.

ÂMBITO TERRITORIAL

Todo o mundo.

COBERTURAS E CAPITALIS SEGUROS

ATLETAS, TREINADORES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

Morte por Acidente	32.437,50€
Invalidez Permanente por Acidente	32.437,50€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Despesas de Funeral	5.000,00€

ÁRBITROS, ÁRBITROS AUXILIARES E OBSERVADORES.

Morte por Acidente	110.000,00€
Invalidez Permanente por Acidente	110.000,00€
Despesas de Tratamento por Acidente	7.500,00€
Incapacidade Temporária por Acidente	42,50€/dia
Despesas de Funeral	5.000,00€

Franquia de 2 dias na cobertura de “Incapacidade Temporária por Acidente” exclusivamente na sequência de acidente ao abrigo do contrato que origine, no sinistrado, dias de incapacidade para a prática da sua atividade profissional habitual (não arbitragem) e desde que essa incapacidade seja comprovada por declaração legal.

SINISTROS – FRANQUIA

➤ ASSISTÊNCIA DENTRO DA REDE CONVENCIONADA

- **Escalões de Petiz, Traquina, Benjamim e Infantil**
Aplicar-se-á uma franquia de 150,00€ por sinistro e pessoa segura.
- **Restantes Escalões, Agentes Desportivos e árbitros:**
Aplicar-se-á uma franquia de 200,00€ por sinistro e pessoa segura.

➤ ASSISTÊNCIA FORA DA REDE CONVENCIONADA

Sinistros cujo acompanhamento clínico, exames de diagnóstico, tratamentos e cirurgias não sejam feitas dentro da rede de prestadores convencionada pela seguradora e por sua indicação expressa terão uma franquia de 750,00€ independentemente do escalão do atleta.

PRÉMIO DO SEGURO

ESCALÃO	FUTEBOL	FUTSAL
SENIOR	114,50 €	66,00 €
JUNIOR	62,50 €	48,50 €
JUVENIL	46,50 €	39,50 €
INICIADO	31,00 €	32,50 €
INFANTIL	15,00 €	15,00 €
TRAQUINA	15,00 €	15,00 €
BENJAMIM	14,75 €	14,75 €
PETIZ	14,75 €	14,75 €
AGENTES		29,00 €
ARBITROS		29,00 €

TERMOS E CONDIÇÕES

Os prémios a apresentar deverão ser considerados como fixos e não estornáveis, sendo aplicados por Pessoa Segura, independentemente do género.

A adesão de um clube ao contrato tem como condição, que este clube necessitará colocar nesta seguradora todos os escalões e modalidades inscritos na Associação de Futebol de Viseu, na época 2025/2026. Na verificação de situação contrária a seguradora ver-se-á no direito de considerar nula e de nenhum efeito a cobertura de todos os atletas e escalões. São exceção as modalidades de Futebol de Praia e Walking Football.

A cobertura de “Morte por Acidente” é extensiva à denominada “morte súbita”, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas referentes a reparação ou substituição de ortóteses oculares assim como as despesas de transporte, acompanhante, telefone e todas aquelas que não sejam de carácter médico.

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respetivas

despesas será limitado ao valor que o mesmo ato médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada.

São exceção os atos médicos de urgência declarada apenas em hospitais públicos.

DESPESAS DE DESLOCAÇÃO

São processados os reembolsos das despesas de deslocação para acesso a prestadores da rede clínica definida, nos casos em que o sinistrado tiver de percorrer uma distância superior a 20km em cada direção ou sentido, mas exclusivamente para os casos abaixo tipificados e após validação dos serviços da Companhia ou em quem esta delegar para o efeito, com um sublimite de 350,00€ por sinistro para a totalidade das situações abaixo descritas:

► EM CASO DE CIRURGIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da intervenção cirúrgica;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

► EM CASO DE CONSULTA DE SEGUIMENTO PÓS CIRURGICO

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€ da 1ª e 2ª consulta – restantes consultas não abrangidas por esta extensão de pagamento de despesas.

► EM CASO DE AUSÊNCIA DE REDE MÉDICA NO CONCELHO DE RESIDÊNCIA

Reembolso de custo com transporte público utilizado na viagem de deslocação ida/volta para a realização da consulta / ato médico;

Na impossibilidade comprovada de utilização de transporte público, reembolso de despesa com valor por km 0,36€.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

MAPA DE PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DO SINISTRO

O mapa de procedimentos de participação do sinistro na plataforma TrueClinic, bem como o PDF editável de Participação de Sinistro estarão colocados no site da AF Viseu na Secção da Documentação Oficial, devendo clicar na opção de Seguro Desportivo.

O Presidente da Direção



José Carlos Amaral Lopes